

Diário eletrônico do

MPRS

www.mprs.mp.br



Porto Alegre, 23 de setembro de 2026.

Edição n. 4350

Nesta Edição:

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Editais..... 2

FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS

Extratos..... 5

**JANELISE CRISTINE
CORTES**

ANHAIA:45031584068

Assinado de forma digital por
JANELISE CRISTINE CORTES

ANHAIA:45031584068

Dados: 2026.09.23 12:22:44 -03'00'



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Porto Alegre, 23 de setembro de 2026

Edição n. 4350

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**PROCESSO SELETIVO PARA O QUADRO DE RESIDENTES DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
RESIDÊNCIA – DIREITO****RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL****EDITAL Nº 02/2026 – NOVA PRATA**

A **PROMOTORA DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA PRATA**, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Provimento nº 18/2023-PGJ-RS, **RESOLVE**:

I - **TORNAR PÚBLICO E HOMOLOGAR** o resultado final do Processo Seletivo para ingresso no Programa de Residência Jurídica do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, conforme segue:

RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Class.	Candidato(a)	Q1	Q2	Entrevista	Nota Final
1º	Eduarda Carvalho Lima	29	28	28,85	85,85
2º	Ângélica Maria Zardin de Almeida	31	31	22,84	84,84
3º	Fernanda Serpa de Govea	32	30	22,84	84,84
4º	Pâmela Rayanne Moura Alcântara	25	30	28,83	83,83
5º	Bianca de Franca Antunes Xavier Machado	31	31	20,82	82,82
6º	Júlia Oliveira Alvarenga	31	31	20,82	82,82
7º	Max Tascheck	26	25	26,77	77,77
8º	José Ferreira Lima Neto	25	27	25,77	77,77
9º	Bruna Goulart Garcia	28	28	20,76	76,76
10º	Ana Carolina Kettermann dos Santos	24	23	27,74	74,74
11º	Benedito Alves Delmondes Neto	26	23	25,64	74,64
12º	Ruan Duarte Souza	28	24	22,64	74,64
13º	Isabela Maria de Alcacio Santim	27	27	20,64	74,64
14º	Helena Polizzi Limongi	27	24	22,73	73,73
15º	Thamyla Silveira Hamad	24	25	22,71	71,71
16º	Thaylla Silveira Hamad	25	26	20,61	71,61
17º	Maria Maisa de Melo Santos	26	25	20,61	71,61
18º	Mariana de Gasperi	24	22	22,68	68,68
19º	Laura Lima Severo	25	25	Ausente	-
20º	Laís Soares Borges	20	12	-	-
21º	Jaiane Soares Freitas	15	14	-	-

Nova Prata, 22 de setembro de 2026.

JÉSSICA OSMARINI MARQUES,
Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata,
Responsável pelo Processo Seletivo.

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CURSO SUPERIOR – DIREITO****EDITAL Nº 004/2026– TAPEJARA**

O **PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAPEJARA**, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto à **Promotoria de Justiça de Tapejara**.





Porto Alegre, 23 de setembro de 2026

Edição n. 4350

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 23/09/2026 a 23/10/2026
Publicação da homologação das inscrições	26/10/2026
Aplicação das provas	27/10/2026
Realização de entrevistas	28/10/2026
Publicação do gabarito, do resultado e da classificação final	29/10/2026

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital afixado no átrio do prédio sede da Promotoria de Justiça, localizada na Av. Sete de Setembro, nº 1620, Centro, em Tapejara/RS, bem como no sítio do Ministério Público na internet (www.mprs.mp.br/estagios);

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/estagios).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade e estar cursando, no mínimo, o 4º semestre do curso.

2.3 Fica vedada a participação de servidor ou empregado público, ativo ou inativo, no presente certame, conforme dispõe o inciso XI do art. 23 do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de uma vaga para o turno da tarde junto à Promotoria de Justiça de Tapejara, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 horas semanais a ser cumprida no turno da tarde no formato exclusivamente presencial.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$9,87 (nove reais e oitenta e sete centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$19,22 (dezenove reais e vinte e dois centavos) e auxílio-transporte, à razão de R\$10,60 (dez reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **23 de setembro de 2026 a 23 de outubro de 2026, e serão realizadas, exclusivamente, na Promotoria de Justiça de Tapejara**, localizada na Av. Sete de Setembro, nº 1620, em Tapejara **das 12h às 19 horas**.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição (fornecido no local das inscrições);

4.2.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência, e deverá:

4.4.1 Enviar laudo médico que comprove a necessidade de atendimento especial.

4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.



Porto Alegre, 23 de setembro de 2026

Edição n. 4350

5.2 O processo seletivo será composto de uma prova com 04 (quatro) questões objetivas e 01 (uma) questão discursiva, de no máximo 20 linhas, no valor total de 100 (cem) pontos, distribuídos conforme quadro abaixo:

Prova	Número de Questões	Valor da Questão	Total de Pontos
Prova Objetiva – Direito Penal e Processual penal	04	10	40
Prova Discursiva	01	60	60

5.3 As provas serão realizadas no formato presencial, no dia 27 de outubro de 2026 às 15 horas, na sede da Promotoria de Justiça de Tapejara.

5.4 O tempo de realização da prova será de 2 horas e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

6. DO PROGRAMA

6.1 Princípios do Direito Penal, Juizados Especiais Criminais, Inquérito Policial e Acordo de Não Persecução Penal.

6.2 Para a correção da prova serão avaliados, além do conteúdo da resposta relacionado à matéria, a utilização das normas cultas da Língua Portuguesa, especialmente a concordância nominal e verbal, a regência nominal e verbal, os nexos semânticos e sintáticos entre as orações e o emprego dos sinais de pontuação, admitindo-se a utilização da nova e da velha ortografia.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, com indicação do turno optado.

7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio de comunicação enviada pelo whatsapp informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

8.2 O candidato convocado deverá, nos 3 (três) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) e telefone sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

9.1.6 não estar exercendo atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, assim como a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como desempenhar função ou estágio no Judiciário ou nos órgãos de segurança pública indicados no art. 144 da Constituição Federal;

9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular;

9.1.8 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso XI do art. 23 do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.

9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.





Porto Alegre, 23 de setembro de 2026

Edição n. 4350

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

- 10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
- 10.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;
- 10.3.3 documento fornecido pela instituição de ensino, atualizado, informando a relação das disciplinas matriculadas;
- 10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
- 10.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal relativas ao estado onde reside, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;
- 10.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;
- 10.3.7 fotocópia do CPF;
- 10.3.8 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
- 10.3.9 01 (uma) foto 3x4 recente, colorida, com enquadramento apenas do rosto, em ambiente iluminado com fundo liso e claro;
- 10.3.10 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos;
- 10.3.11 Declaração Pessoal de ausência dos impedimentos previstos no Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.

10.4 Os documentos referidos nos itens "10.3.1", "10.3.2", "10.3.3", "10.3.4", "10.3.5" e "10.3.8" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

10.5 Os documentos mencionados nos itens "10.3.1", "10.3.4" e "10.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "10.3.11".

10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 10 (dez) dias da manifestação do interesse pela vaga.

10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de divulgação do resultado final.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Tapejara, 21 de setembro de 2026.

ALBINO ROMERO JUNIOR,
Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapejara,
Responsável pelo Processo Seletivo.

FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS – FRBL



EXTRATO

ESPÉCIE DO TERMO	APOSTILAMENTO
NÚMERO DO TERMO	351/2026
NÚMERO DO PROCEDIMENTO (SIM)	02419.000.278/2025
NÚMERO SGA	02456.000.016/2026
NÚMERO DO PROA	26/0900-0000087-3
CONCEDENTE	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SIGNATÁRIO	ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ
CARGO	PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
POR INTERMÉDIO DO	FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS





Porto Alegre, 23 de setembro de 2026

Edição n. 4350

SIGNATÁRIO	JOÃO CLÁUDIO PIZZATO SIDOU
CARGO	PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FRBL
CONVENENTE	INSTITUTO COLO DE MÃE
SIGNATÁRIO(A)	ROBERTA JOSEMIN VARGAS
CARGO	DIRETORA PRESIDENTE
RESUMO DO OBJETO	O presente APOSTILAMENTO , em atenção ao decidido pelo Presidente do Conselho Gestor do FRBL, tem por objetivo, com relação ao Termo de Fomento n. 351/2026, Projeto "Primeiro Colo", substituir rubrica orçamentária, sem alteração nos valores globais e prazo de vigência.
VALOR TOTAL	R\$ 264.917,21
VIGÊNCIA	07/05/2027
LOCALIDADES	Porto Alegre/RS